



**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 29/2018
CONCORRÊNCIA Nº 03/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 03.222.465/0001-85, localizada na Rodovia PR 566, s/n. KM 5,5, CEP 85.609-350, na cidade de Francisco Beltrão – PR, representada por Patrícia Juliana Oltramare, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.690.292-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 084.356.819-47, residente na Rua Azevedo Portugal, nº 1599, CEP 85.010-200 - na cidade de Guarapuava - PR.

OBJETO: Execução de 78.396,62m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido de aumento de meta física, formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento (fl. 02-04), onde a mesma justifica tal pedido, para que seja executado o serviço de recapeamento em vias que possuem as mesmas características do projeto original para complementação e conclusão em diversos bairros, sendo assim, o Departamento Jurídico (fls. 27-28) opinou pelo deferimento para o aumento de meta física no montante de R\$ 802.265,92 (oitocentos e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para que sejam feitos serviços de revitalização de trechos danificados, conforme contido no Processo Administrativo nº 5284/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidas ao projeto original as ruas abaixo descritas:

RUA / TRECHO	ÁREA (m ²)	PREÇO UN (R\$/m ²)	TOTAL (R\$)
Rua Tijucas (Entre a Rua Pato Branco e Rua Maravilha)	1.110,40	49,78	55.275,71
Rua França (Entre a Rua Buenos Aires até a quadra 1049)	825,60	49,78	41.098,37
Rua Joao Barros(entre a rua Peru e a travessa Tucano)	609,30	49,78	30.330,95
Alameda Tangara (entre a travessa Tucano e o Lote 64 da quadra 559)	937,90	49,78	46.688,66
Alameda Tangara (entre o Lote 64 da quadra 559 e a rua Uirapuru)	528,88	49,78	26.327,65
Rua Campos Sales (entre a rua Floriano Peixoto e a rua Dom Pedro Segundo)	1.217,48	49,78	60.606,15
Rua Jose Bonifacio(entre a rua Santa Maria Goretti e a rua Prefeito Guiomar Lopes)	2.063,38	49,78	102.715,06
Rua Ortigueira (entre a rua dos Pioneiros e a rua Amoreira)	966,00	49,78	48.087,48
Rua Reinaldo Sass(entre a rua AntonioSabadim e a rua França)	1.085,00	49,78	54.011,30
Travessa Tucano (entre a alameda Tangara e a quadra 530)	877,40	49,78	43.676,97
Rua Arthur Bernardes(entre a rua Santa Maria Bernardete e o lote 16 da quadra 861)	850,50	49,78	42.337,89
Rua Erexim (Entre a rua General Hozorio ate o lote 9 da quadra 39)	604,00	49,78	30.067,12
Rua AntonioAnhanha (Entre a rua tocantins até o lote 9 da quadra 688)	581,00	49,78	28.922,18
Alameda Colibri (Entre a Rua Araçongas e a Rua Uirapuru)	1.876,59	49,78	93.416,65
Travessa Petronio de Moraes (entre a rua Buenos Aires até o final)	1.170,30	49,78	58.257,53
Rua São Francisco(entre a rua Jose Bonifacio e a rua São Gabriel)	812,50	49,78	40.446,25
TOTAL	16.116,23		802.265,92

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescida do contrato original a importância de R\$ 802.265,92 (oitocentos e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.



CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surto seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA
PATRÍCIA JULIANA OLTRAMARE
CPF 627.669.619-68

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

DIRCEU ABATTI